



TC 000.688/2008-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Vitorino Freire/MA

Responsáveis: José Ribamar Rodrigues; Cleonice Rocha Lima Rodrigues; Lígia Pereira Mesquita; Antoni Santos da Costa; Josiel Lemos Sales; Evandro Sousa Barbosa; Empreendimento Bomjardinense Ltda; Selice Pereira Oliveira; Lindojohnson Ferreira da Silva; Crisline Representações Ltda; Rouseane dos Santos Almeida; João Pereira dos Santos; W.P.R. Pinheiro; Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro; Winfor Comércio e Serviços Ltda; Kátia Maria Rodrigues Pinheiro; Maria Ribamar Moura Costa; R. A. S. Marques Comércio; Ronald Afonso Soares Marques; E. de J. V. Rodrigues Comércio; Eudinéia de Jesus Viana Rodrigues; F. X. Carvalhal Filho; J. R. Lima da Silva; Coutinho & Oliveira Ltda; Antônio Costa Comércio; L. Fernandes Neto Papelaria; M. do M.P.G. da Silva Comércio; J. R. Matos de Moraes; Posto de Gasolina Guerra Ltda; e Delta Distribuidora e Comércio Ltda.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2963/2012-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2963/2012-TCU-Plenário**, Sessão de 31/10/2012, Ata 44/2012 (peça 31), **foram notificados**, os responsáveis Srs. José Ribamar Rodrigues, Lígia Mesquita Rodrigues, Antoni Santos da Costa, Josiel Lemos Sales e Evandro Sousa Barbosa.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. José Ribamar Rodrigues, Lígia Mesquita Rodrigues, Antoni Santos da Costa, Josiel Lemos Sales e Evandro Sousa Barbosa não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2963/2012-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
José Ribamar Rodrigues	3172/2012	14/11/2012	Peça 52	29/11/2012	Peça 83	15/12/2012
Lígia Mesquita Rodrigues	3174/2012	16/11/2012	Peça 53	29/11/2012	Peça 113	15/12/2012
Antoni Santos da Costa	3196/2012	20/11/2012	Peça 54	29/11/2012	Peça 80	15/12/2012



Josiel Sales	Lemos	3199/2012	21/11/2012	Peça 55	10/12/2012	Peça 106	27/12/2012
Evandro Barbosa	Sousa	3494/2012	27/12/2012	Peça 107	21/01/2013	Peça 111	06/02/2013

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2963/2012-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestado o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 114 a 118).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

7. Ressalte-se que, quanto aos débitos elencados na tabela do item 9.6 do Acórdão 2963/2012-TCU-Plenário, por se tratarem de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a Unidade Técnica **deverá providenciar** três vias da documentação necessária a ser encaminhada **por meio de Ofício** à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do Município de Vitorino Freire/MA, vem como ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme item 4.6 do Manual de Cobrança Executiva.

SECEX/MA, 15/4/2014.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

Assessor em Substituição

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)